

Edital N° GRU 0036/ 2023

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO
Câmpus Guarulhos

O Diretor-Geral do Câmpus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsista para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão destinado aos alunos regularmente matriculados neste Câmpus, considerando o Edital GRU 599/2022, a Resolução n° 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria n°. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria n° 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria n° 2.337, de 16 de junho de 2020.

1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividades que complementam sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês vigente até o vigésimo dia do mês da realização das atividades e enviar pelo SUAP para a Coordenadoria de Extensão até o vigésimo dia do mês vigente.
- 2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios periódicos de atividades.
- 2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas está limitado ao período de duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado. Circunstancialmente, o período poderá ser menor que o de duração do projeto.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos em lista de espera que atendam aos requisitos do projeto.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais;

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Câmpus Guarulhos.

5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4 Não possuir vínculo empregatício, estar realizando estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise das informações da documentação exigida no ato de inscrição. Os requisitos, data, horário, local e link constam do Anexo I deste edital.

5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Preencher o formulário de inscrição online para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/PJLCy2NwaVT3zymj6> no período de 12/09/2023 até às 23h59 do dia 19/09/2023, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados, exceto a anuência dos pais ou responsáveis no caso de alunos menores.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição online corretamente preenchido e Declaração de Consentimento dos responsáveis, no caso de estudantes menores de idade.

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Atendimento aos requisitos constantes do Anexo 1 do presente edital;
- Entrevista com a coordenadora do projeto na data, horário e local/link informados no Anexo I;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Câmpus Guarulhos, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto, se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com o (a) candidato(a) selecionado para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <http://gru.ifsp.edu.br/>.

9.5 O(a) candidato(a) será convocado(a) respeitando-se a ordem da 2ª etapa de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, disponibilizado no SUAP e encaminhá-lo para o coordenador(a) para validação.

10.2.1 O Relatório Mensal de Frequência e Avaliação deverá ser enviado pelo SUAP para a Coordenadoria de Extensão até o vigésimo dia do mês da realização das atividades.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima acarretarão no atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, no desligamento do bolsista do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto que poderão ou não considerá-las.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso e desde que tal possibilidade conste do Projeto Pedagógico do Curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpus Guarulhos.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) discente deverá apresentar no ato do preenchimento do Termo de Compromisso, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome e CPF.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	12/09/2023
Período de inscrições	12/09/2023 a 19/09/2023
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	20/09/2023
Convocação para entrevista	21/09/2023
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	22/09/2023 (Conforme Anexo I)
Divulgação final dos selecionado	25/09/2023
Início das atividades do Bolsista contemplado	02/10/2023

Ricardo Agostinho de Rezende Junior

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Nº	Projeto	Coordenador(a)	Nº Vagas	Data da Entrevista	Horário	Local
1	Meninas na Programação	Marcia Pereira	1	22/09/2023	08h00	link será enviado aos alunos classificados na primeira etapa.

Pré Requisitos

Candidatos (as) do ensino médio ou superior que já cursaram pelo menos 01 semestre;

Candidatos (as) podem ser de qualquer curso ou semestre, desde que atendam aos critérios citados.

Bom aproveitamento escolar: Os candidatos (as) devem ter um histórico de desempenho acadêmico sólido, demonstrando dedicação aos estudos e a capacidade de gerenciar suas responsabilidades acadêmicas.

Participação Ativa: candidatos (as) devem estar dispostos a participar ativamente de todas as atividades do projeto, ou seja, disposição para envolver-se, compartilhar ideias e colaborar com colegas de equipe.

Disponibilidade de Tempo: Os candidatos (as) selecionados deverão dedicar pelo menos 10 horas por semana ao projeto. Destas, 3 horas devem ser presenciais, possibilitando uma interação mais próxima e enriquecedora com as participantes do projeto e a coordenação.

Engajamento em Causas Feministas: É essencial que os candidatos (as) sejam apaixonados por questões de gênero, igualdade e empoderamento das mulheres na área de tecnologia. Ter um entendimento das causas feministas e uma mentalidade de apoio à diversidade é fundamental.

Interesse em Informática: A paixão por aprender sobre esses temas e o desejo de compartilhar esse conhecimento com outras meninas são qualidades altamente desejáveis.

Instruções para Candidatura:

Enviar para o email mpereira@ifsp.edu.br : Um texto com sua motivação para participar do projeto e como você atende aos requisitos estabelecidos.

Data da entrevista: 22/09/2023

Local da entrevista: A entrevista será remota e o link será enviado às(aos) candidatas(os) que forem aprovadas(os) na primeira fase.

Horário: das 8:00 às 9:00

//			
//			
//			
//			
//			
//			
//			
//			
//			

O modelo digital pode ser acessado no SUAP pelo caminho:
Documentos/Processos / Documentos eletrônicos / Documentos
Adicionar documento de texto
Tipo de Documento: Formulário
Modelo: PRX - Relatório de Frequência e Avaliação – Bolsa Extensão

Os coordenadores devem recebê-los preenchidos pelos bolsistas, incluir seus pareceres e encaminhá-los à Coordenadoria de extensão por meio de processo do SUAP. Câmpus Guarulho, 12/09/2023

3. Assinaturas

Estudante Coordenador da ação de extensão

4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Documento
assinado